



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1424/2012**

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **PATRICIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a contar de 13 de junho de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **PATRICIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.624.058-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 033.229.969-48, nomeada em 02 de junho de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 6127/2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de julho de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 1.113/2012**

Art. 1º - O presente Decreto estabelece as regras para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais de consumo para o uso das secretarias municipais.

Art. 2º - A licitação será realizada no modalidade de Tomada de Preços, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições do art. 1º do Decreto nº 7.920/2012.

Art. 3º - A licitação será realizada no dia 06 de julho de 2012, às 14h30min, no local a ser determinado pelo Pregoeiro Municipal, no endereço: Rua da Liberdade, nº 1.000, Centro, Umuarama - Paraná.

Art. 4º - A licitação será realizada em duas etapas: a primeira para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, e a segunda para a aquisição de materiais de consumo para o uso das secretarias municipais.

Art. 5º - A licitação será realizada em duas sessões: a primeira para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, e a segunda para a aquisição de materiais de consumo para o uso das secretarias municipais.

Art. 6º - O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama, no dia 06 de julho de 2012.

|                                            |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| <b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>     |                    |
| DE                                         | 06 de julho / 2012 |
| DE Nº                                      | 9520               |
| UMUARAMA,                                  | 06 de julho / 2012 |
| 69/12                                      |                    |
| <b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO</b> |                    |